

## Ata das Assembleias Gerais ADUFOP

**26/03/2019 (Auditório G20 do ICHS - Campus Mariana)**

**27/03/2019 (Auditório do DEGEO - Campus Ouro Preto)**

**28/03/2019 (Auditório do ICEA - Campus João Monlevade)**

**Horário:** 17h15min.

### **Presenças:**

**ICHS** - Assinaram a lista de presença 14 (quatorze) docentes. A Assembleia foi presidida pelo professor André Luiz Monteiro Mayer, presidente, e secretariada pela professora Kathiúça Bertollo, primeira tesoureira da ADUFOP.

**DEGEO** - Assinaram a lista de presença 38 (trinta e oito) docentes. A Assembleia foi presidida pelo professor André Luiz Monteiro Mayer, presidente, pelo professor Rodrigo Meira Martoni, vice-presidente, e secretariada pela professora Cristina Oliveira Maia, primeira secretária da ADUFOP.

**ICEA** – Assinaram a lista de presença 15 (quinze) docentes. A Assembleia foi presidida pelo professor André Luiz Monteiro Mayer, presidente da ADUFOP.

**Pauta:** 1- Informes; 2- Alterações das regras para contribuição sindical – Medida Provisória (MP) 873/2019; 3- Reforma da Previdência – Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 06/2019; 4- Adesão ao FUNPRESP; 5- Cortes nas funções gratificadas – Decreto 9725/2019; 6- Encaminhamentos.

\*A ordem da Pauta foi alterada: 1- Informes; 2- Alterações das regras para contribuição sindical – Medida Provisória (MP) 873/2019; 3- Cortes nas funções gratificadas – Decreto 9725/2019; 4 - Reforma da Previdência – Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 06/2019; 5- Adesão ao FUNPRESP; 6- Encaminhamentos.

### **Item 1. Informes**

- 1.1. Resgate das ações da ADUFOP desde a Nota da Diretoria sobre o 2º turno das eleições presidenciais de 2018 (10/2018) que sugeria somar esforços contra a candidatura da extrema-direita. Resgate das Orientações Políticas e Jurídicas sobre Liberdade de Ensinar enviado aos docentes (11/2018);
- 1.2. ADUFOP em estado de Assembleia Geral Permanente, aprovado em Assembleia Geral no dia 20 de novembro de 2018.
- 1.3. Convite aos docentes para participarem do III Encontro Nacional de Educação (ENE). O III ENE será realizado na Universidade de Brasília (UnB) nos dias 12,13 e 14 de abril.
- 1.4. Ações da Frente em Defesa das Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas: 13/03 – reunião para articulação de panfletagem no dia 22/03 nas ruas de Ouro Preto e Mariana com esclarecimentos sobre a Reforma da Previdência; 22/03 – Dia nacional de luta em defesa da Previdência, panfletagem com a participação de docentes, técnicos, estudantes e movimentos sociais; 04/04 (próxima reunião) – reunião para organizar atividades de 1º de Maio, Dia Internacional de Luta dos Trabalhadores, data nacional de luta unificada apontada pelas centrais sindicais.
- 1.5. Rearticulação dos Grupos de Trabalho - GTs da ADUFOP: Carreira; Ciência e Tecnologia; Política Educacional; Política de Classe, questões étnico-raciais, gênero e

diversidade sexual; Política de formação sindical. Interessados em compor o GTs entrar em contato com a secretaria da ADUFOP;

- 1.6. Decisão em caráter liminar da Assessoria Jurídica da ADUFOP favorável pela manutenção dos descontos em folha das contribuições sindicais. Número do processo: 1000639-49.2019.4.01.3822. Assinado pelo Juiz Federal Substituto, Marcos Padula Coelho, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG.
- 1.7. Perspectiva de arrecadação da contribuição sindical sem vínculos com o Governo Federal; viabilidade do processo de pagamento por debito em conta ou boleto.
- 1.8. Tendência de desmonte da Universidade Pública.

## **Item 2. Alterações das regras para contribuição sindical – MP 873/2019**

Publicada no dia 01/03/2019, a MP assinada pelo presidente Jair Bolsonaro determina que a contribuição sindical só pode ser descontada depois de autorização prévia e individual. No que se referem aos servidores públicos federais, revoga a alínea “c” do caput do art. 240 da Lei nº 8.112/90, que permitia o desconto da mensalidade sindical na folha de pagamento sem custo para o sindicato. A MP é válida por 60 dias, prorrogáveis por igual período, sendo que se não votada pelo Congresso perde a validade (votação de Lei Ordinária tanto para a CLT quanto para o RJU). Em 45 dias tranca a pauta no Congresso e nada mais pode ser votado até que se delibere sobre o conteúdo da MP.

Qualquer alteração necessária na forma de arrecadação da contribuição sindical será previamente comunicada aos docentes, apresentando a nova forma de arrecadação, que deverá ser o desconto direto em conta bancária (Como se faz com a arrecadação da Unimed).

## **Item 3. Cortes nas funções gratificadas – Decreto 9725/2019**

Foram extintas todas as funções gratificadas de cinco universidades federais criadas em 2018: Universidade Federal de Jataí – GO; Universidade Federal de Rondonópolis – MT; Universidade Federal de Delta do Parnaíba – PI; Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – PE; Universidade Federal de Catalão – GO.

Também foram extintas, de forma pouco compreensível, mais de mil e oitocentas vagas de Coordenação de Curso das Universidades Federais – Funções Comissionadas de Coordenação de Curso – FCC. Isso pode significar, com a exclusão do pagamento da gratificação, que o exercício de função de Coordenação, indispensável ao funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação nas Universidades continue a ser feito pelos professores, sem que essa seja sua atribuição, sem a respectiva retribuição financeira pelo exercício da atividade.

## **Item 4. Reforma da Previdência – PEC 06/2019**

Desconstitucionalização do Sistema de Previdência: Retira da CF 88 as regras previdenciárias, permitindo que suas futuras alterações não se submetam ao regime de PEC (cuja aprovação depende de 3/5 do Congresso em dois turnos).

Instituição de regime de capitalização – privatização do regime previdenciário.

Possibilidade de gestão da previdência complementar por entidades abertas (instituições financeiras).

Possibilidade de majoração de idade mínima por Lei Complementar.

Possibilidade de gestão de benefícios de risco pelo setor privado (invalidez e morte).

Autorização de instituição, por meio de Lei de Contribuição Extraordinária para o equacionamento do déficit.

#### **Item 5. Adesão ao FUNPRESP**

O FUNPRESP é um fundo de pensão para servidores públicos federais que investe as contribuições mensalmente no mercado financeiro. As contribuições são definidas, mas o retorno não. A recomendação da Assessoria Jurídica da ADUFOP aos docentes que ingressaram na UFOP anteriormente a 04/02/2013 é a não adesão ao FUNPRESP sob pena de ter seu regime previdenciário alterado. Para os docentes que ingressaram posteriormente a data citada, é necessário fazer um estudo individual que deverá levar em consideração idade e o tempo de contribuição previdenciário. A Assessoria Jurídica da entidade coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos.

#### **Item 6. Encaminhamentos**

1. Intensificação das ações e da mobilização dos docentes contra a Reforma da Previdência;
2. Questionamento junto à administração da UFOP acerca dos cortes nas Funções Gratificadas.

Não havendo mais nada a se tratar foi encerrada as assembleias, e por ser verdade o presidente da mesa subscreve e assina a presente ata.

\*\*\*\*\*